



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO N° 004/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 004/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA E A  
EMPRESA TK ELEVADORES  
BRASIL LTDA**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 90.347.840/0059-34, estabelecida à Avenida Carlos Gomes, n. 1645, sala 35, Edifício Rio Shopping, Centro, CEP:76801-109, Porto Velho/RO, neste ato representada por **SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG n. 1.914.140, SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n. 926.204.261-20, residente e domiciliado à Quadra AC 2, apartamento 220, Bloco A, na cidade de Brasília/DF, e **GLAUBYA PAES SALLES**, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF sob o número 572,138,522-72, portadora da cédula de identidade de número 448211, expedida pela SSP/RO, declara que não vive em união estável, com endereço profissional na cidade de Porto Velho/RO, na Rua Senador Alvaro Maia n.º 1266, bairro Olaria, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.024.000007/2023-01** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 04/ALE/2023, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO** e a **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** para a prestação de serviço de atualização nos seis (06) elevadores da marca TK Elevador instalados no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Parágrafo Único** – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo n. 100.024.000007/2023-01, 100.021.000068/2023-90 e o Contrato n. 07/ALE/2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 75 (setenta e cinco) dias, **com início em 26 de abril de 2024**, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista que a atualização tecnológica dos elevadores deverá compreender a implantação de dois sistemas distintos, no qual o primeiro será um software destinado ao gerenciamento de tráfego e funcionamento, e o segundo deverá dispor de uma tecnologia que possibilite a antecipação de destino e chamadas efetuadas nos elevadores da empresa TK Elevadores já existentes e instalados na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Com efeito, diante do atraso na ordem de expedição de serviço, surgiu a necessidade de realização de termo aditivo com vistas a compatibilizar e realinhar o prazo de vigência do contrato com o prazo de execução a partir do cronograma previamente criado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com as seguintes programações:

Fonte: 1.5.01.000001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1006 2406 240601

Natureza de Despesa: 44.90.51.92 Instalação Equip. ou Mat. Incorporáveis a Imóveis

Número empenho: 2024NE000048

Valor da cobertura orçamentária: 675.128,45 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Processo eletrônico n. 100.024.000007/2023-01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 04/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000007/2023-01.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado às fls. 11 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia-Geral.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2024.

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
**SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR**  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TK ELEVADORES BRASIL LTDA**  
**GLAUBIA PAES SALLES**  
Representante Legal  
CONTRATADA

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO  
CONTRATANTE